



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Informação n. 53/2020

PAD n. 9765/2020

Assunto: Acompanhamento Orçamentário - SGP - 2020

Senhora Coordenadora,

Trata-se de Memorando n. 16/2020 encaminhado pela Escola Judiciária Eleitoral, referente a contratação do curso online de Direito Eleitoral (documento 85.406/2020).

Os autos foram instruídos com Projeto Básico (documento 85.408/2020), proposta encaminhada pela empresa (documento 85.411/2020) e declarações (documentos 85.458/2020 e 85.461/2020).

Após, considerando a determinação do diretor-Geral (documento 87.107/2020), vieram os autos a esta Seção para manifestação (documento 87.637/2020)

É o breve relatório.

O Regulamento Interno desta Secretaria (Resolução n. 113/2007) estabelece a competência da Escola Judiciária Eleitoral:

Art. 22. Compete à Secretaria da Escola Judiciária Eleitoral:

*I – planejar, organizar, coordenar e controlar as atividades relativas a programas de **educação continuada em Direito e Processo Eleitoral** de magistrados, representantes do Ministério Público e servidores da Justiça Eleitoral;*

*II – planejar e executar os procedimentos para a **realização de cursos de formação, atualização, aperfeiçoamento e especialização** compreendidos nas áreas de interesse da EJE/GO; (grifamos)*

Outrossim, a Resolução n. 26.554/2020, que dispõe sobre o Regimento Interno da Escola Judiciária Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás, enumera as finalidades precípuas da EJE, conforme citação, *in verbis*:



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/06/2020 15:56:23

Por: ILANA MURICI AYRES e outros

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

Art. 3º A Escola Judiciária Eleitoral é unidade administrativa vinculada diretamente à Presidência do Tribunal Regional Eleitoral de Goiás e tem por finalidades precípua:

I – - atualização e a especialização continuada ou eventual em Direito, notadamente o Eleitoral, para magistrados e servidores da Justiça Eleitoral, admitida a participação de outros interessados;

II – - o desenvolvimento de ações institucionais de responsabilidade social e de projetos de educação para a cidadania política; e

III – - o desenvolvimento de ações de estímulo ao estudo, à discussão, à pesquisa e à produção científica em matéria eleitoral.

A Escola Judiciária Eleitoral é responsável pela administração orçamentária e de execução das seguintes atividades, previstas no Plano Anual de Capacitação (documento 26.554/20220):

- Direito Processual Eleitoral
- Práticas Cartorárias
- Direito Processual Penal Eleitoral
- Arrecadação e gastos ilícitos de campanha
- Abuso de poder
- Direito processual civil
- Direito processual penal
- Direito eleitoral

Dessa forma, considerando que referida ação compõe o Plano Anual de Trabalho da Escola Judiciária Eleitoral (PAT), entende-se, *s.m.j.*, que não há outras providências a serem tomadas por esta Unidade.

Goiânia, 24 de junho de 2020.

Ilana Murici Ayres

Chefe da Seção de Capacitação



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 24/06/2020 15:56:23

Por: ILANA MURICI AYRES e outros

TRE



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS

DESPACHO DA COORDENADORA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Ratifico as informações prestadas pela Seção de Capacitação.

Goiânia, 24 de junho de 2020.

Luciana Taveira Silveira
Coordenadora de Educação e Desenvolvimento

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS

Remeta-se os autos à Diretoria Geral com as informações.

Goiânia, 24 de junho de 2020.

Leonardo Sapiência Santos
Secretário de Gestão de Pessoas



Missão: Atuar no desenvolvimento humano e profissional, observados os Princípios da Administração Pública.

Visão: Alcançar a excelência na gestão de pessoas no âmbito da Justiça Eleitoral.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 24/06/2020 15:56:23
Por: ILANA MURICI AYRES e outros